



Salvador, 3 de abril de 2020. Oficio AHSEB 10/2020

A
SulAmérica Saúde
Ilustríssima Senhora
Patrícia Tourinho Dantas
Superintendente de Prestadores Saúde e Odonto Norte e Nordeste
C/C Sra. Creusa Nascimento – Auditora

Prezada Senhora

Considerando a situação atual de necessidade de contenção da pandemia mundial e, em particular, no nosso estado;

Considerando as restrições atuais de atendimento, comprometendo o equilíbrio financeiro das instituições de saúde prestadoras de serviços médico-hospitalares;

Considerando o acima descrito e a ameaça já visível na sustentabilidade das referidas instituições;

Considerando a necessidade de manter as instituições de saúde viáveis operacionalmente, sobretudo para que sejam capazes de atender aos desafios da pandemia instalada no Estado;

Solicitamos cooperação desse plano de saúde e celeridade na liberação de contas sem auditoria até então, de forma a não comprometer o fluxo e datas previstas para pagamento por essa operadora.

Salientamos que fica a cargo dessa operadora, a manutenção da auditoria técnica de rotina nas instituições de saúde, desde que de acordo com os padrões de segurança estabelecidos por cada uma delas. A ausência da auditoria *in loco*, não deverá comprometer o fluxo e atraso na emissão de contas à operadora. Lembramos ainda que eventuais aplicações de retenções financeiras/glosas, deverão ocorrer tão somente de acordo com as regras relativas à auditoria, definidas pelos órgãos competentes, não sendo admitida qualquer outra forma em não conformidade com as mesmas;

Solicitamos, ainda, cooperação e providências, tendo em vista que instituições associadas têm relatado ausência de pessoal nas operadoras que mantêm o processo de recebimento de faturas físicas, apesar da evolução em ambiente digital, sem qualquer aviso prévio, gerando mais ônus para os prestadores de serviços.

Certos de providências imediatas, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Mauro Duran Adan Presidente

